



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camarariopreto.com.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2015, PARA ADITAR A QUANTIDADE DO OBJETO DO CONTRATO 10/2014, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2014

Processo nº 38/2015

Aditivo Contratual nº 13/2015

Contrato nº 10/2014

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a EMPRESA ART BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 06.124.501/0001-66 com sede na Avenida Caetano Schincariol, nº 325-B – Fundos, bairro Parque da Empresa, Mogi Mirim - SP, CEP 13803-340, representada por procuração, pela Senhora ALESSANDRA LEITE COELHO VAZ, portadora do RG. Nº 28.749.591-7 SSP/SP, CPF nº 254.472.488-92, denominada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

## CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 Acréscimo, nos termos do artigo 65, I, "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, da quantidade do objeto do Contrato nº 10/2014, de 63 para 78 unidades de cadeiras giratórias, modelo diretor.

## CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

2.1 O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 7.916,55 (sete mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para as 15 (quinze) cadeiras suplementares.

Com o acréscimo do presente termo aditivo, o valor global originário fica alterado para R\$ 59.516,55 (cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).



CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

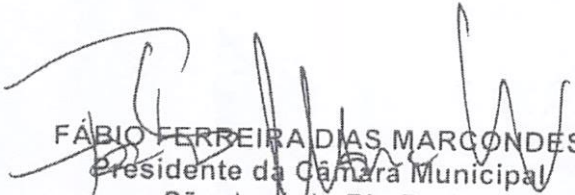
3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

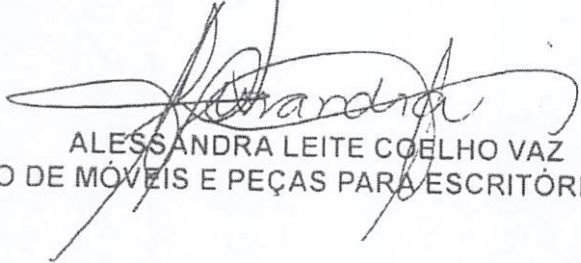
CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

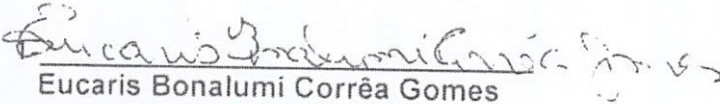

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 10/2014 para todos os fins de direito.

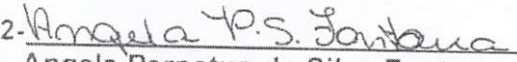
São José do Rio Preto, 25 de agosto de 2015.

  
FÁBIO FERREIRA DIAS MARCONDES  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

  
ALESSANDRA LEITE COELHO VAZ  
COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

  
Eucaris Bonalumi Corrêa Gomes  
RG: 

2-   
Angela Perpetua da Silva Fontoura  
RG: 